



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 068/2018

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO NO
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ DO HINO DA POMERÂNIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado, no território deste Município de Santa Maria de Jetibá/ES, o Hino da Pomerânia, de autoria do teólogo e poeta Adolf Pompe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Outubro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 068/2018

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 068/2018, QUE
OFICIALIZA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ O HINO DA POMERÂNIA.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Hino da Pomerânia, também chamado de Canção dos Pomeranos (POMMERNLIED), foi composto em 1851 pelo teólogo e poeta Adolf Pompe.

Este hino era reconhecido como oficial na antiga província prussiana da Pomerânia e, atualmente, é uma canção regional muito entoada no distrito da Pomerânia Ocidental no estado de Mecklenburg-Vorpommern.

Considerando que nosso município é composto em sua maioria por descendentes de pomeranos, este hino tem por objetivo a preservação da cultura pomerana, assim como a valiosa lembrança da terra natal de seus pais.

Como esta Administração Pública Municipal vislumbra na cultura uma forma de transformar o mundo ao nosso redor, iniciando-se pela nossa casa, isto é, o Município de Santa Maria de Jetibá/ES, a aprovação deste projeto de lei nada mais é do que mais um instrumento de materialização deste desiderato e expressão sincera da esperança de tempos melhores para todos.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1º, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal